



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, a Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), que envidem em caráter de urgência, os esforços necessários e as medidas administrativas pertinentes para a nomeação de mais agentes, bem como a manutenção através da renovação dos contratos dos Agentes de Segurança Socioeducativos Temporários do CASE Regional de Joinville, tendo em vista a redução expressiva e preocupante do efetivo operacional.**

O Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a missão da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) também é além da execução do cumprimento de decisões judiciais de privação ou restrição de liberdade, provisórias ou definitivas com a garantia dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico, a busca pela promoção das ações que objetivem a ressocialização e a socioeducação das pessoas, com vistas a oportunizar o regresso ao convívio social visando contribuir com a segurança e a paz social;

- para a efetiva busca destes primados citados, necessário se faz os esforços no sentido do aumento do número de efetivo operacional de agentes de segurança socioeducativos;

- atualmente o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Joinville conta com 75 agentes, sendo que apenas 26 destes são agentes efetivos, dentre os quais por sua vez, 4 estão atuando na condição de supervisores de plantão, 1 como chefe de segurança e 3 como coordenadores setoriais, totalizando ao fim, a quantidade de apenas 21 agentes plantonistas efetivos, quantitativo este muito insuficiente às necessidades e continuidade dos serviços na unidade socioeducativa;

- no final do 1º semestre de 2024, mais de 40 agentes sob a vigência de contratos temporários tiveram seus vínculos encerrados, denotando desde a época a defasagem constatada na unidade;

- diante do cenário fático vigente, tem-se que a gestão administrativa do CASE Regional de Joinville, ante o efetivo em déficit/defasado, vem tendo grandes dificuldades na organização das atividades, correndo o risco iminente da estrutura colapsar;

- a manutenção por intermédio da renovação em caráter excepcional dos contratos dos Agentes de Segurança Socioeducativos Temporários do CASE Regional de Joinville, tendo em vista a redução expressiva e preocupante do efetivo operacional é medida que se impõe, pois além da defasagem noticiada, a

unidade comporta internos de toda a regional do norte catarinense, sem prejuízo de recebimento de muitos internos de outras regionais quando necessário;

- a unidade conta com 30 internos (lotação máxima no momento) e que parte da unidade sofreu interdição por questões estruturais (processos em tramitação junto à Gerência de Edificações da SEJURI), sendo que a manutenção dos 26 agentes efetivos não são suficientes para a organização dos plantões, medida que diminui em muito a rotina das atividades e dificulta o pleno atendimento dos internos;

- o agravamento da crise no sistema prisional, evidenciado pelo aumento expressivo da população carcerária, revela denotar por parte do Governo do Estado a necessidade de adotar uma iniciativa de caráter imediato e excepcional, ou seja, a renovação e permanência dos contratos dos agentes de segurança socioeducativos temporários, objetivando a garantia da segurança e da ordem nas unidades prisionais, até o chamamento e treinamento dos novos servidores oriundos do certame/processo seletivo em trâmite,

**requer** que seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado e, por meio deste, a Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que sugere a vossas excelências, que envidem em caráter de urgência, os esforços necessários e as medidas administrativas pertinentes para a nomeação de mais agentes, bem como, a manutenção através da renovação dos contratos dos agentes de segurança socioeducativos temporários do Case Regional de Joinville, tendo em vista a redução expressiva e preocupante do efetivo operacional. Atenciosamente. Deputado Júlio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 13/05/2025, às 08:18.

---